



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2024

O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador Torres de Carvalho, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

Artigo 1º- Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. **JOEL BIRELLO MANDELLI**, para compor a turma julgadora em caso de afastamento de quaisquer de seus membros, por qualquer motivo.

Artigo 2º- Sem prejuízo da designação anterior, o MM. Juiz Substituto em 2º Grau, Dr. **JOEL BIRELLO MANDELLI**, responderá pelas urgências e prevenções, mediante compensação, nos afastamentos do Exmo. Desembargador **GETÚLIO EVARISTO DOS SANTOS NETO** para tratamento de saúde, a partir de 05 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

TORRES DE CARVALHO
Presidente da Seção de Direito Público